



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2008 às 17:30
Assinatura: [assinatura] Matr.: [assinatura]

Medida Provisória 417/2008**Emenda**

Acrescente-se ao § 3º, do art. 5º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que foi alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 417, de 31 de janeiro de 2008, os seguintes incisos:

"Art. 5º

.....

§ 3º

I - o cidadão deverá realizar o recadastramento prévio de arma de fogo, via internet, no site da Polícia Federal;

II - o comprovante emitido no site da Polícia Federal, no ato do recadastramento da arma de fogo, consistirá em registro precário de regularidade válido até a decisão final do processo administrativo;

III - o recadastramento prévio somente será processado mediante o fornecimento, via internet, das informações cadastrais relativas ao cidadão, à arma e ao pagamento das devidas taxas;

IV - após a regularização do recadastramento prévio, o órgão competente convocará o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

interessado para a realização dos exames de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei.

V — a documentação de que trata os incisos I, II e III do artigo 4º, acompanhado do comprovante do pagamento da taxa poderá ser encaminhada através dos Correios ou entregue em órgãos públicos conveniados com a Polícia Federal;

VI — as pessoas submetidas ao que prevê o inciso III do artigo 4º que não lograrem aprovação por três vezes consecutivas deverão ter suas armas acauteladas pela Polícia Federal.”

Justificativa

Visando agilizar a formação de um cadastro único, algumas etapas do recadastramento devem ser invertidas para que o proprietário de arma de fogo primeiramente realize o preenchimento do formulário, recolha a taxa, providencie a entrega da documentação necessária nos postos de recadastramento e, em seguida, realize os testes necessários (aptidão técnica e psicológica).

Com a entrega da documentação e a conseqüente atualização do cadastro único, o recadastramento já ficaria efetivado mesmo antes da realização dos testes.

Assim, cerca de 15 milhões de armas de fogo no país serão legalizadas e, paralelamente, novos profissionais poderão receber o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

credenciamento da Polícia Federal, aumentando o quadro de profissionais aptos para a emissão destes laudos.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2008.

POMPEO DE MATTOS

DEPUTADO FEDERAL

Vice-Lider da Bancada

PDT - RS

